



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

**INTERESSADO: JERONIMO GONÇALVES PEREIRA – PSB**

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 013, de 14 de dezembro de 2020.** "Inclui na consolidação de datas comemorativas do Município de Cáceres MT, o espetáculo teatral, Alto de Natal e dá outras providências."

**PROTOCOLO N°: 2267/2020.**

**DATA DA ENTRADA: 14/12/2020.**

LIDO Na Sessão de: 14/12/2020	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/1º TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 14/12/2020	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

**OBSERVAÇÕES:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>14 / 12 /20 20</u> Horas <u>19:06</u> Sobnº <u>2267</u> Ass. <u>J. B.</u> Protocolo Interno	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>13</u>

**AUTORES:** Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB

<u>LIDO</u>	<u>APROVADO 1º TURNO</u>	<u>APROVADO 2º TURNO</u>	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>
-------------	--------------------------	--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Inclui na consolidação de datas comemorativas do Município de Cáceres/MT, o espetáculo teatral, Alto de Natal e dá outras providências.”*

O Vereador **JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA - PSB**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei que Câmara Municipal de Cáceres aprova e o Prefeito Municipal sanciona nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do Município de Cáceres, o “**espetáculo teatral da Alto de Natal**”, que será realizado todo mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

  
**Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB**

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei tem por escopo acrescentar ao Calendário Oficial do Município de Cáceres o espetáculo teatral da “Alto de Natal”.

Esse espetáculo é um evento produzido pela Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Sicmatur, em parceria com a Paróquia São Luiz/ Grupo de Oração Santa Terezinha, e servos do ministério de música e artes da RCC.

Para a realização do evento, os recursos são de origem própria, ou de verbas de apoio à cultura, bem como emenda parlamentar.

Estamos na segunda edição deste evento de evangelização, e neste ano de 2020, teve um toque especial, já que a pandemia nos privou de tanta coisa, e tantas vidas foram ceifadas neste ano em nossa cidade, sendo assim, queremos com este evento do nascimento do menino Jesus, pedir que ele olhe por nós e por todo o mundo.

Para o espetáculo, foi construída uma cidade cenográfica com uma grande estrutura, tendo sido reproduzida ao vivo pelo canal do Youtube, e, para o ano de 2021, com a inclusão do evento no calendário oficial do município, poderemos arrecadar mais recursos, que abrilhantará ainda mais o evento.

Ante o exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

  
**Jerônimo Gonçalves Pereira – PSB**

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 650/2020**

**Referência:** Processo nº 2.267/2020

**Assunto:** Projeto de Lei nº 13, de 14 de dezembro de 2020

**Autor (a):** Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB

**Assinado por:** Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira - PSB

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 13, de 14 de dezembro de 2020, que inclui na consolidação de datas comemorativas do Município de Cáceres/MT, o espetáculo teatral do **Alto de Natal**, e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Jerônimo Gonçalves Pereira – PSB, que inclui na consolidação de datas comemorativas do Município de Cáceres/MT, o espetáculo teatral do **Alto de Natal**, e dá outras providências.

Segundo o autor esse espetáculo é um evento produzido pela Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Sicmatur, em parceria com a Paróquia São Luiz/ Grupo de Oração Santa Terezinha, e servos do ministério de música e artes da RCC.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Narra ainda que para a realização do evento, os recursos são de origem própria, ou de verbas de apoio à cultura, bem como emenda parlamentar.

Foi informado que o evento está na segunda edição e neste ano de 2020, teve um toque especial, já que a pandemia nos privou de tanta coisa, e tantas vidas foram ceifadas neste ano em nossa cidade, sendo assim, queremos com este evento do nascimento do menino Jesus, pedir que ele olhe por nós e por todo o mundo.

Ainda segundo o Autor, para o espetáculo, foi construída uma cidade cenográfica com uma grande estrutura, tendo sido reproduzida ao vivo pelo canal do Youtube, e, para o ano de 2021, com a inclusão do evento no calendário oficial do município, poderemos arrecadar mais recursos, que abrilhantará ainda mais o evento.

A Constituição Federal em seu artigo 30, inciso I, prevê que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Por outro lado, a matéria em questão não é de competência reservada ao Executivo. A Constituição em vigor nada dispôs sobre a instituição de reserva em favor do Executivo da iniciativa de leis que versem sobre a fixação de datas comemorativas ou eventos festivos.

Cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas que sejam relacionadas com fatos ou pessoas que façam parte de sua história, só havendo limites quanto à fixação de feriados, por força de legislação federal de regência, o que, porém, não ocorre na situação em análise.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 13, de 14 de dezembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 13, de 14 de dezembro de 2020.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.

**Cláudio Henrique Donatoni - PSDB**

PRESIDENTE

**Valter de Andrade Zacarkim - PTB**

RELATOR

*Elza Basto Pereira*  
**Elza Basto Pereira - PSB**

MEMBRO